



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2247

CHAMADA INTERNA 01 2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Geral do Campus Vitória comunica que, em virtude da aposentadoria da servidora Edy Maria de Almeida, professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicção Exclusiva e com título de mestrado, publicada no Diário Oficial da União – DOU – Seção 2, página 20, do dia 15/03/2017, e das solicitações precedentes que chegaram à Coordenadoria de Química e Biologia, que a vaga será preenchida conforme perfil e critérios estabelecidos pela Coordenadoria: **PERFIL - Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura) com Mestrado ou Doutorado em Biologia ou área afim, ou Educação.**

Para tanto, fica estabelecido que os processos de **remoção a pedido**, deverão ser tramitados em conformidade com a Lei nº 8.112/90, Resolução do Conselho Superior nº 16/2009 e critérios¹, aqui definidos:

1) DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO À VAGA

1.1) Estar em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção; possuir a formação acadêmica exigida em perfil traçado para a vaga; estar em regime de trabalho de 40 horas ou; preferencialmente, Dedicção Exclusiva; não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar e não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos.

1.2) Comprometer-se em lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas às diversas áreas das Ciências Biológicas, dentro de sua área de formação, bem como atuar em todos os níveis, cursos e modalidades oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória, bem como nos projetos institucionais em todos os níveis e modalidades de educação ofertados pelo campus.

1.3) Estar disponível para ministrar as aulas já no início do semestre 2017/2.

1.4) Formalizar processo administrativo de **remoção a pedido**, de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 16/2009, fazendo constar a documentação necessária ao fluxo processual regulamentar, incluindo o Currículo *Lattes*, o ANEXO I desta chamada - experiência, titulação e produtividade subdividida em 5 faixas, com cópia autenticada ou simples² de cada item preenchido pelo interessado no Anexo I e declaração (ANEXO II) assinada.

1.5) Adequar a instrução de processos que tenham sido formalizados anteriormente a este regulamento e às normas aqui definidas.

1.6) Aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Interna.

1.7) Os processos deverão ser protocolizados, ou tramitados pelo interessado, até 07/04/2017 a partir da Coordenadoria de Protocolo do seu campus de origem.

1 Definidos pela Coordenadoria em reunião realizada dia 07 de Março de 2017.

2 Cópias simples deverão conter “confere com o original”, a ser atestado por qualquer servidor público federal, exceto o próprio candidato à vaga.

2) DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1) O processo seletivo interno será composto por 1 (uma) etapa eliminatória em que serão analisados o perfil e os critérios definidos no item “1” da presente Chamada Interna, e 1 (uma) etapa classificatória que somará até 110 (cento e dez) pontos, conforme ANEXO I (a ser preenchido pelo candidato).

2.2) O processo seletivo interno será executado pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 145-GDG, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

2.3) O resultado final deste processo seletivo interno, contendo a lista dos inscritos em ordem de classificação, bem como eventuais desclassificações será encaminhado ao Diretor-geral pelo coordenador da Coordenadoria de Química e Biologia.

3) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1) Da etapa classificatória.

3.1.1) Serão geradas pontuações curriculares, conforme itens apresentados nas faixas I, II, III e IV , definidas no ANEXO I. Sendo de responsabilidade do interessado preencher o anexo e calcular suas e fazer a juntada no processo.

3.1.2) A Comissão designada pela PORTARIA Nº 145-GDG, DE 15 DE MARÇO DE 2017, somente levará em consideração as pontuações de itens preenchidos do ANEXO I que estiverem devidamente comprovados.

3.2) Da divulgação do resultado parcial

O resultado parcial será divulgado na página do Ifes.

3.3) Do recurso

Os interessados poderão impetrar recurso na forma da Lei nº 9.784/99. Para tanto, deverão protocolizá-lo, fundamentado e documentado, no prazo de máximo 48h (quarenta e oito horas) úteis após a divulgação do resultado. Tais recursos serão avaliados pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 145-GDG, DE 15 DE MARÇO DE 2017, que responderá em até 15 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

3.4) Casos omissos

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 145-GDG, DE 15 DE MARÇO DE 2017. Podendo ser acionados profissionais de outras áreas, conforme as especialidades necessárias para dirimir eventuais dúvidas.

3.5) Da divulgação do resultado final

O resultado será divulgado na página do Ifes.

3.6) Da efetivação da remoção

O candidato classificado em primeiro lugar terá seu processo encaminhado à Reitoria para efetivação da remoção a pedido por meio da emissão de portaria de remoção.

A remoção do candidato classificado dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido no campus de lotação, conforme norma regulamentar contida no § 1º do art. 12 da Resolução do CS nº 16/2009.

Ricardo Paiva

Diretor Geral - Ifes – Campus Vitória
Portaria nº 1424 – DOU 06.09.2013

CRONOGRAMA

Etapa/atividade	Prazo final	Local
Período de inscrições	07/04/17	Protocolo Campus Vitória ou Campus de origem do interessado
Resultado parcial	25/04/17	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos	27/04/17	Protocolo Campus Vitória ou Campus de origem do interessado
Resultado final	15/05/17	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Efetivação da remoção	a ser definido pela Reitoria	Diário Oficial da União - DOU

ANEXO I – Tabela de Pontuações por Titulação, Experiência docente e Produtividade, subdividida em 4 faixas:

Faixa I – Experiência docente (pontuação máxima – 45 pontos)

Descrição	Pontuação*	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Tempo de experiência docente em Ensino Médio Regular e/ou EJA em outra instituição de ensino e anterior a sua efetivação no IFES.	1 ponto/ano	10	
Tempo de experiência docente em Graduação/Pós-graduação em outra instituição de ensino e anterior a sua efetivação no IFES.	1 ponto/ano	5	
Tempo de experiência docente em Ensino Médio no IFES	1 ponto/ano	20	
Tempo de experiência docente em Graduação no IFES	1 ponto/ano	5	
Tempo de experiência docente em Pós-graduação no IFES	1 ponto/ano	5	
Total de pontos na Faixa I	-----	45	

* considerando-se ano letivo completo e não frações. Em caso de sobreposição será considerado apenas um período.

Faixa II – Bonificação

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Docente com Dedicção Exclusiva	10	10	
Total de pontos na Faixa II	-----	10	

Faixa III – Titulação (pontuação máxima – 33 pontos)

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Doutorado em Ecologia, Biologia Sanitária, Doenças Infecciosas, Engenharia Ambiental ou Engenharia Química.	30	30	
Doutorado nas demais áreas das Ciências Biológicas ou Educação	25	25	
Mestrado em Ecologia, Biologia Sanitária, Doenças Infecciosas, Engenharia Ambiental ou Engenharia Química.	18	18	
Mestrado nas demais áreas das Ciências Biológicas ou Educação	10	10	
Total de pontos na Faixa III	-----	33	

Faixa IV – Produção Técnico-Científica (pontuação máxima – 15 pontos)

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Livro didático ou técnico de Biologia ou área afim	0,45	2,25	
Capítulo de livro didático ou técnico de Biologia ou área afim	0,2	1	
Artigo publicado em periódico indexado nacional e internacional – Qualis A	1	4	
Artigo publicado em periódico indexado nacional e internacional – Qualis B	0,5	2	
Artigo publicado em periódico indexado nacional e internacional – Qualis C e outros	0,25	1	
Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	0,15	1,5	
Trabalhos completos publicados em eventos regionais ou nacionais	0,1	1	
Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais	0,075	0,75	
Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais ou nacionais	0,05	0,5	
Total de pontos na Faixa IV	-----	15	

Faixa V – Orientação de alunos (pontuação máxima – 7 pontos)

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Orientação de bolsistas/voluntários de iniciação científica	0,05	0,25	
Orientação de monografia de conclusão de curso	0,15	0,75	
Orientação de monografia de especialização	0,25	1	
Orientação de dissertação de mestrado	0,5	2	
Orientação de tese de doutorado	1,5	3	
Total de pontos na Faixa V	-----	7	

Pontuação total (máximo 110 pontos)

Descrição	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Total de pontos na Faixa I	45	
Total de pontos na Faixa II	10	
Total de pontos na Faixa III	33	
Total de pontos na Faixa IV	15	
Total de pontos na Faixa V	7	
Soma dos pontos nas Faixas: I, II, III, IV e V	110	

ANEXO II – DECLARAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2017

Eu, _____ servidor(a) do Ifes – Campus _____
_____, SIAPE nº _____ declaro para os devidos fins estar de acordo com os termos do processo de Remoção a Pedido veiculados através do Chamada Interna nº 01 de 2017, para preenchimento de vaga de professor licenciado em Ciências Biológicas com () Mestrado () Doutorado em _____ . Para tanto, estou ciente e atendo aos critérios abaixo descritos:

- Encontro-me em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteio a remoção;
- Possuo a formação acadêmica exigida em perfil traçado pela Coordenadoria de Química e Biologia do Campus Vitória;
- Trabalho em regime de 40h semanais ou possuo Dedicção Exclusiva;
- Não respondo a nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar no Ifes;
- Não sofri nenhuma das penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos;
- Comprometo-me a lecionar quaisquer disciplinas relacionadas à área das Ciências Biológicas, em todos os níveis e modalidades, para quaisquer cursos oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória, que já estejam em funcionamento ou que venham a ser implementados;
- Comprometo-me a ministrar aulas já no início do semestre 2017/2;
- Comprometo-me a participar de projetos institucionais em todos os níveis e modalidades de Educação oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória.

assinatura do interessado